Autógrafo n. 238/CMC/2021

ALTERA O ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS CARGOS - GRUPO OCUPACIONAL - APOIO OPERACIONAL E SERVIÇOS DIVERSOS, DA LEI 2.735/PMC/2010 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o ANEXO V - Descrição dos Cargos – Grupo Ocupacional – Apoio Operacional e Serviços Diversos referente aos cargos de Vigilante e Agente de Portaria, que passa vigorar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **VIGILANTE**

GRUPO OPERACIONAL: Apoio Operacional e Serviços Diversos

REFERÊNCIA INICIAL: 01

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Atividades de nível médio, relacionadas com a vigilância das repartições públicas.

ESPECIFICAÇÃO:

- Ser aprovado em Concurso Público.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

- Ensino Fundamental Incompleto;
- CNH “AB”.

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- **Prevenir e inibir pela presença e vigilância, bem como coibir atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;**
- **Atuar de forma preventiva na proteção da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;**
- **Atuar pela segurança das pessoas e do patrimônio;**
- **Atuar pelo cumprimento das leis e regulamentos com finalidade de prevenir, controlar e combater delitos e outras irregularidades contra bens, serviços e instalações;**

- **Zelar pela guarda do patrimônio e exercer a vigilância de equipamentos públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades;**
- **Controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados em áreas de acesso livre e restrito;**
- **Operar equipamentos de vigilância eletrônica em geral;**
- **Controlar a movimentação de pessoas, veículos, bens e materiais no seu local de trabalho;**
- **Efetuar inspeção pelos prédios e imediações, examinando portas, janelas, portões e alarmes, atentando para eventuais anormalidades, responsabilizando-se pela guarda das chaves;**
- **Executar rondas de inspeção pelo prédio e imediações, examinando portas, janelas e portões para assegurar-se de que estão devidamente fechados, atentando para eventuais anormalidades;**
- **Exercer a vigilância interna e externa dos equipamentos públicos;**
- **Preservação dos bens públicos da municipalidade;**
- **Ronda motorizada, não motorizada ou a pé nos bens, serviços e instalações públicas municipais;**
- **Zelar pelo bom nome da instituição e pelo patrimônio público;**
- **Garantir a segurança para o funcionamento dos serviços de responsabilidade do município;**
- **Prestar informações ao público em geral quando necessário;**
- **Executar outras tarefas correlatas.**

DENOMINAÇÃO DE CARGO**: AGENTE DE PORTARIA**

GRUPO OCUPACIONAL: Apoio Operacional e Serviços Diversos

REFERÊNCIA INICIAL: 001

ESPECIFICAÇÃO:

- Ser aprovado em Concurso Público;
- Ser habilitado para a função em treinamento específico.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

- Ensino Fundamental Completo;

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- **Verificar as autorizações para o ingresso nos referidos locais e vedar a entrada de pessoas não autorizadas;**
- **Verificar a autorização para a entrada e saída de pessoas e veículos, pelos portões ou portas de acesso ao local que estiver sob sua responsabilidade;**
- **Solicitar quando for o caso, identificação ou autorização de pessoas para ingresso nas repartições públicas;**
- **Comunicar à autoridade competente as irregularidades de que tiver conhecimento;**
- **Controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando prestando informações necessárias e encaminhando-as para os lugares desejados em áreas de acesso livre e restrito;**
- **Controlar a movimentação de pessoas, veículos, bens e materiais no seu local de trabalho;**
- **Executar outras tarefas correlatas.**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 17 de novembro de 2021.

JOÃO PAULO PICHEK	**EDIMAR KAPICHE LUCIANO**	**LUIZ ANTONIO NASCIMENTO FRITZ**
Presidente/CMC	**1º Secretário/CMC**	**2ª Secretário/CMC**

Assinado digitalmente por Edimar Kapiche Luciano, em 17/11/2021 10:39. CPF: 781.604.642-15. Cargo: 1º Secretário da Câmara